



LEI Nº 119, de 24 de julho de 1952

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente no total de Cr\$ 53.160,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

8-04-0 - Secretario.....	Cr\$ 3.640,00
8-04-0 - Auxiliar administrativo.....	Cr\$ 2.080,00
8-06-0 - Fiscal do distrito de Crisolia.....	Cr\$ 1.520,00
8-07-0 - Chefe do Serviço de Contabilidade.....	Cr\$ 5.520,00
8-07-0 - Contador.....	Cr\$ 1.520,00
8-09-0 - Chefe do Serviço do Patrimônio.....	Cr\$ 3.440,00
8-09-0 - Porteiro-continuo.....	Cr\$ 1.760,00
8-10-0 - Chefe do Serviço de Fazenda.....	Cr\$ 4.160,00
8-12-0 - Fiscal Geral de Rendas.....	Cr\$ 5.280,00
8-12-0 - Agente Fiscal.....	Cr\$ 1.680,00
8-30-0 - Chefe do Serviço de Educação.....	Cr\$ 2.000,00
8-63-1 - Encarregado do serviço de agua e esgotos.....	Cr\$ 1.760,00
8-63-1 - Auxiliar do enc.do serv. de agua e esgotos...	Cr\$ 1.920,00
8-80-0 - Chefe do Serviço de Obras.....	Cr\$ 2.400,00
8-80-0 - Fiscal Geral de Obras.....	Cr\$ 1.520,00
8-81-1 - Jardineiro.....	Cr\$ 1.840,00
8-82-1 - Tratorista.....	Cr\$ 1.120,00
8-89-1 - Encarregado do matadouro.....	Cr\$ 1.280,00
8-89-1 - Encarregado do mercado.....	Cr\$ 1.280,00
8-89-1 - Encarregado do cemiterio.....	Cr\$ 1.760,00
8-89-1 - Magarefe.....	Cr\$ 1.920,00
8-90-0 - Aposentados.....	Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de corrente ano.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, em 24 de julho de 1952

Guilherme Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Barbosa
Secretario

Publicada e registrada n/ Secretaria da Pref. Municipal de Ouro Fino em 24 de julho de 1952.

Guilherme Barbosa, Secretario